CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR FABIO SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município do Rio de Janeiro a Campanha Permanente de Conscientização e Incentivo à Vacinação, denominada “Vacina Salva Vidas".

Art. 2º A Campanha Permanente de Conscientização e Incentivo à Vacinação “Vacina Salva Vidas” terá caráter educativo e informativo, sendo desenvolvida de forma permanente por meio de estratégias de comunicação com objetivos primordiais de :

I – incentivar a disseminação de informações corretas e fidedignas quanto a importância segura, a eficiência e eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças específicas;

II – promover a realização de atividades educativas na rede pública de saúde e de ensino para combater de forma contínua a propagação de informações falsas e contrárias as campanhas de vacinação e dos programas de imunização;

III – formalizar parcerias, a fim de somar os esforços do Poder Público e da sociedade, intensificando as formas de esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e suas vacinas, a importância da vacinação, estimulando a adesão ao Programa;

IV - disponibilizar material didático sobre a vacinação, o combate às doenças, na rede privada de ensino, no comércio, e nos locais de grande circulação;

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, a campanha será efetivada por meio de procedimentos informativos e educativos, na forma de materiais impressos, digitais, informações na mídia impressa, televisiva, nas redes sociais, endereços oficiais na internet, campanhas publicitárias e outras formas de informação ao público alvo.

Assinado digitalmente por Fabio Silva.
Código de validação: adc7bc3e-8d12-483d-b7b0-78f3dd2d1765
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de março de 2025

FABIO SILVA

Vereador - PODE

Plenário Teotônio Villela, 18 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

A vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer uma sociedade saudável e resistente.

Com mais de 200 anos de história, as vacinas são fundamentais na prevenção e mitigação de doenças importantes para o cenário epidemiológico global. De forma simples e objetiva para a população, mas com muita pesquisa e ciência para sua fabricação, as vacinas estimulam a defesa do organismo a identificar e se proteger de vírus ou bactérias, com o poder de evitar mortes e até de erradicar doenças.

Para que elas continuem beneficiando a você, sua família e sua comunidade temos que ficar atentos a disseminação de Fake News sobre vacinas comprometendo a adesão à imunização e expondo a população a riscos desnecessários. A hesitação vacinal já resultou na queda das coberturas vacinais e no retorno de doenças eliminadas, como o sarampo em algumas regiões.

Combater a circulação de informações falsas e, consequentemente, a desinformação, tanto no meio científico quanto no dia a dia, é um cenário que passa muito por educação e informação verificada. Mas, também, faz parte de um contexto maior em que o cenário político também está incluído. “A educação é muito importante, especialmente a educação midiática. hoje nós somos bombardeados todos os dias, o dia inteiro, por informação, e não passamos por uma educação midiática, não estamos preparados para lidar com o noticiário, para lidar com esse cenário que a gente vive hoje de hiperinformação”,

Por estas razões é que estamos propondo o presente projeto, como forma de minimizar as notícias falsas, através de ações midiáticas que apresentem a necessidade da vacinação, garantido desta forma maior adesão prevenindo diferentes doenças.

Assinado digitalmente por Fabio Silva.
Código de validação: adc7bc3e-8d12-483d-b7b0-78f3dd2d1765
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal